



**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**  
**CNPJ: 14.666.709/0001-35**  
*[systemseg@yahoo.com.br](mailto:systemseg@yahoo.com.br)*

**A/C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**

**AC Sr. Pregoeiro e sua equipe**

***Pregão Eletrônico 91/2023***

**A empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº14.666.709/0001-35, com sede na Rua Carlos Belao, nº 218, Vila Juliana, CEP: 83.306-120, Piraquara, Paraná, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio do seu representante legal ao final assinado, apresentar **RECURSO** contra a planilha de custos apresentada pela empresa a **ALMEIDA PAISAGISMO**, o que o faz pelas razões que de fato e de direito doravante passa a expor:

**1 DA SÍNTESE FÁTICA E PROCESSUAL:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, promoveu o PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS E CAMPOS, SERVIÇO DE PODA, CORTE E LIMPEZA DE ARVORES, COQUEIROS E PALMEIRAS (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EPI'S, EPC'S, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ACESSÓRIOS), NAS ÁREAS VERDES, CAMPOS, PRAÇAS, CANTEIROS EM VIAS PÚBLICAS E JARDINS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC.**

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**  
**CNPJ 14.666.709/0001-35**  
**(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798**



**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ: 14.666.709/0001-35**

***systemseg@yahoo.com.br***

Na data de 11 de julho de 2023, procedeu-se a abertura à sessão com análise das propostas e a etapa de lances. Após a etapa de lances foi analisada a documentação da empresa classificada em 1º lugar e declarada Habilitada.

## **2 – MÉRITO DA CONTRAZÃO**

A empresa e **ALMEIDA PAISAGISMO** apresentou planilhas de composição de custo com valores irrisórios e com composição de custo para 200 horas da mão de obra e lucro e despesas administrativas próximo a zero por centos.

Vejamos os fatos:

### **2.1 Planilha de custo com composição para 200 horas**

Vejamos o que diz o edital:

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**  
**CNPJ 14.666.709/0001-35**  
**(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798**

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ: 14.666.709/0001-35**

**systemseg@yahoo.com.br**

**ANEXO VIII  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS E CAMPOS, SERVIÇO DE PODA, CORTE E LIMPEZA DE ÁRVORES, COQUEIROS E PALMEIRAS (COM FORNECIMENTO DEMÃO DE OBRA, EPI'S, EPC'S, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ACESSÓRIOS), NAS ÁREAS VERDES, CAMPOS, PRAÇAS, CANTEIROS EM VIAS PÚBLICAS E JARDINS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC**

**2. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:**

| LOTE ÚNICO |   |        |        |                    |                |
|------------|---|--------|--------|--------------------|----------------|
| Item       | Especificação   | Unid.  | Quant  | Preço Unit. Máximo | Preço Total    |
| 1          | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE JARDINS COMPOSTO POR EQUIPE COM 1 (UM) JARDINEIRO E 3 (TRÊS) AUXILIARES DE JARDINAGEM, CARGA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE DAS EQUIPES, DAS PLANTAS, FERRAMENTAS E INSUMOS COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. | mensal | 12,00  | R\$ 25.882,50      | R\$ 310.590,00 |
| 2          | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE JARDINS COMPOSTO POR EQUIPE COM 1 (UM) JARDINEIRO E 3 (TRÊS) AUXILIARES DE JARDINAGEM, CARGA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE DAS EQUIPES, DAS PLANTAS, FERRAMENTAS E INSUMOS COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. | mensal | 12,00  | R\$ 25.882,50      | R\$ 310.590,00 |
| 3          | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE JARDINS COMPOSTO POR EQUIPE COM 1 (UM) JARDINEIRO E 3 (TRÊS) AUXILIARES DE JARDINAGEM, CARGA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE DAS EQUIPES, DAS PLANTAS, FERRAMENTAS E INSUMOS COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. | mensal | 12,00  | R\$ 25.882,50      | R\$ 310.590,00 |
| 4          | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE JARDINS COMPOSTO POR EQUIPE COM 1 (UM) JARDINEIRO E 3 (TRÊS) AUXILIARES DE JARDINAGEM, CARGA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE DAS EQUIPES, DAS PLANTAS, FERRAMENTAS E INSUMOS COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. | mensal | 12,00  | R\$ 25.882,50      | R\$ 310.590,00 |
| 5          | SERVIÇOS DE PODA, CORTE, LIMPEZA DE ÁRVORES DE PEQUENO A GRANDE PORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, COMPOSTO POR EQUIPE COM 1 (UM) MOTORISTA, 1 (UM) JARDINEIRO E 2 (DOIS) AUXILIARES DE JARDINAGEM, CARGA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS.   | diária | 160,00 | R\$ 2.090,00       | R\$ 334.400,00 |

O edital exige a Carga Horária de 44 horas, que totaliza 220 horas mensais.

**4.2.3** O serviço de manutenção de jardins será realizado pela CONTRATADA, preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;



**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ: 14.666.709/0001-35**

[systemseg@yahoo.com.br](mailto:systemseg@yahoo.com.br)

Na planilha de custos, a empresa multiplicou o valor da hora do jardineiro e do auxiliar de jardinagem por 200 horas, diminuindo o salário dos funcionários e prestando serviço a menor para o município de Navegantes.

Planilha apresentada.

| ANEXO IX  |  |            |                                 |         |   |           |                        |
|---|--|------------|---------------------------------|---------|---|-----------|------------------------|
| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO   |  |            |                                 |         |   |           |                        |
| ESTADO DE SANTA CATARINA  |  |            | PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO |         |   |           |                        |
| Prefeitura Municipal de Navegantes/SC   |  |            |                                 |         |   |           |                        |
| Secretaria Municipal de Obras   |  |            |                                 |         |   |           |                        |
| Diretoria:  |  |            |                                 |         |   |           |                        |
|   |  |            | Edital: 91/2023                 |         |   | Nº Folha: |                        |
|   |  |            | Objeto: Manutenção de jardins   |         |   |           |                        |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE JARDINS COMPOSTO POR EQUIPE COM 1 (UM) JARDINEIRO E 3 (TRÊS) AUXILIARES DE JARDINAGEM. CARGA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE DAS EQUIPES, DAS PLANTAS, FERRAMENTAS E INSUMOS COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. |  |            | Item:                           | 01      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE JARDINS COMPOSTO POR EQUIPE COM 1 (UM) JARDINEIRO E 3 (TRÊS) AUXILIARES DE JARDINAGEM. CARGA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE DAS EQUIPES, DAS PLANTAS, FERRAMENTAS E INSUMOS COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. |           | Unidade de Medida: mês |
| A   | EQUIPAMENTOS                               | Quantidade | UTILIZAÇÃO                      |         | CUSTO OPERACIONAL   |           | CUSTO HORÁRIO          |
|   |  |            | Produtiva                       | Improd. | Produtiva   | Improd.   |                        |
| 1   | ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA                | 1,00       | 0,8                             | 0,2     | R\$ 18,82   | R\$ 4,70  | R\$ 23,52              |
| 2   | MOTOCULTIVADOR TRATORITO GASOLINA 65,CV    | 1,00       | 0,8                             | 0,2     | R\$ 18,82   | R\$ 4,70  | R\$ 23,52              |
| 3   | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3                   | 0,10       | 0,6                             | 0,4     | R\$ 1,92  | R\$ 1,28  | R\$ 0,32               |
| 4   | VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS    | 0,10       | 0,6                             | 0,4     | R\$ 4,42  | R\$ 2,95  | R\$ 0,74               |
| 5   | SOPRADOR DE AR COSTAL                      | 1,00       | 0,8                             | 0,2     | R\$ 15,45   | R\$ 3,86  | R\$ 19,31              |
| 6   | REDES DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS REALIZADOS | 2,00       | 0,9                             | 0,1     | R\$ 1,80  | R\$ 0,20  | R\$ 2,00               |

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ 14.666.709/0001-35**

**(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798**



**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ: 14.666.709/0001-35**

*systemseg@yahoo.com.br*

|   |                      |          |              |                        |
|---|----------------------|----------|--------------|------------------------|
|   |                      |          | TOTAL (A)    | R\$<br><b>69,41</b>    |
| B | MÃO DE OBRA          | Quantid. | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO          |
| 1 | JARDINEIRO           | 200      | R\$<br>11,83 | R\$<br>2.366,60        |
| 2 | AJUDANTES DE LIMPEZA | 600      | R\$<br>9,66  | R\$<br>5.794,36        |
| 3 | MOTORISTA            | 5        | R\$<br>12,67 | R\$<br>63,35           |
|   |                      |          | TOTAL (B)    | R\$<br><b>8.224,31</b> |

**2.2 Planilha de custo com Lucro e despesa administrativa com valores zerados.**

A empresa apresentou BDI com valores irrisórios próximo a zero, conforme demonstrado abaixo:

|  |              |                                 |
|--|--------------|---------------------------------|
| <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>  |              |                                 |
| <b>Prefeitura Municipal de Navegantes</b>  |              |                                 |
| <b>Tributação: Lucro Presumido</b>   |              |                                 |
| <b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>   |              |                                 |
| Fórmula:   |              |                                 |
| $BDI = [(1 + \% \text{ Desp. Adm.}) \times (1 + \% \text{ Desp. Fin.}) \times (1 + \% \text{ Lucro Bruto}) / (1 - \% \text{ Tributos})] - 1$ |              |                                 |
| Optante pelo Lucro Presumido:  |              |                                 |
| <b>Descrição</b>   | <b>%</b>     | <b>Incidência</b>               |
| Despesas Administrativas   | <b>0,01%</b> | Sobre custo direto              |
| Despesas Financeiras   | <b>0,01%</b> | Sobre custo direto              |
| Lucro bruto  | <b>0,01%</b> | Sobre custo direto + Desp. Adm. |
| ISS  | <b>5,00%</b> | Sobre Faturamento               |
| PIS  | <b>0,65%</b> |                                 |
| COFINS   | <b>3,00%</b> |                                 |
| SIMPLES NACIONAL   |              |                                 |
| <b>Cálculo</b>   |              |                                 |
| Despesas Administrativas   | 0,0001       |                                 |
| Despesas Financeiras   | 0,0001       |                                 |
| Margem (Lucro Bruto)   | 0,0001       |                                 |

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ 14.666.709/0001-35**

**(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798**



**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ: 14.666.709/0001-35**

*systemseg@yahoo.com.br*

|  |              |
|--|--------------|
| Tributos   | 0,0865       |
| <b>BDI Sobre Custo Direto</b>  | <b>9,50%</b> |
| <b>Referências:</b>  |              |
| - Supremo Tribunal Federal - (Nota Técnica Nº 3/2009)  |              |
| (Definição de limites para BDI de materiais, serviços e equipamentos nas contratações obras e serviços de engenharia). |              |

O art. 44, § 3º da Lei nº 8.666/93 estabelece que “**não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.”

Em face dessa previsão legal, questiona-se a validade das propostas com margem de lucro irrisória ou igual a zero, tendo em vista tratar-se de um dos componentes do preço final dos licitantes.

Diante das manifestações do TCU, recomenda-se cautela redobrada da Administração à vista da cotação de lucro irrisório ou zero em licitações. Nesses casos, deverá oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da sua oferta, verificando, de **forma rigorosa**, a planilha de custos apresentada e o cumprimento de todos os encargos legais cabíveis, quando se tratar da terceirização de serviços.

**Determina os artigos 3º c/c artigo 41 da Lei 8666/93:**

**“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.**

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ 14.666.709/0001-35**

**(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798**



**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ: 14.666.709/0001-35**

***systemseg@yahoo.com.br***

O **princípio da vinculação ao edital** que norteia as licitações proíbe que a Administração Pública deixe de aplicar ao certame e seus licitantes exigências e critérios de julgamento distintos daqueles que foram previstos no edital.

Neste sentido é o entendimento predominante na doutrina, conforme ensinamento de Celso Bandeira de Mello:

**“13. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como aliás, está consignado no art. 41 da lei 8666/93 (curso de direito administrativo, 15ª edição, Malheiros Editores. P. 498) ”**

**MARÇAL JUSTEN FILHO**, em sua obra, preleciona que:

**“Além da lei, o instrumento convocatório a licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento Convocatório contempla a vinculação à lei.”**

A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. Editando o ato convocatório, o administrador e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança, os atos e a serem praticados e as regras que o regerão. Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante.

**Acórdão 3.340/2015 – Plenário**

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ 14.666.709/0001-35**

**(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798**



**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ: 14.666.709/0001-35**

***systemseg@yahoo.com.br***

A questão, muitas vezes, se mostra mais complexa do que aparentemente pode se imaginar. **É que a aplicação inadequada dessa importante ferramenta processual prevista na Lei Geral de Licitações pode acarretar violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório**, a partir de um tratamento excepcional a uma licitante em detrimento das demais concorrentes.

O desafio do gestor público é, portanto, estabelecer uma relação de equilíbrio e compatibilidade entre os princípios legais e os do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, sobretudo porque no ambiente concorrencial haverá quase sempre insatisfação por parte dos perdedores com o resultado da disputa, o que obriga o pregoeiro ou a comissão de licitação a assumirem a responsabilidade por decidir em cada caso concreto sobre a pertinência ou não da diligência.

### **3. DO REQUERIMENTOS FINAIS:**

Ante o exposto REQUER, o recebimento **DO RECURSO** para que:

Seja alterado o resultado que **HABILITOU E DECLAROU** vencedora **ALMEIDA PAISAGISMO**, nos termos da fundamentação apresentado, por apresentar planilhas de custo em desconformidade com a legislação vigente e proposta **INEXEQUIVEL**, nos termos do artigo 3º e ss. da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

**JACIR JOSÉ MERLO**  
**CPF. 940.232.129-20**  
**RESPONSÁVEL LEGAL**  
**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**  
**CNPJ 14.666.709/0001-35**  
**(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798**